

LEI Nº135

SUMULA: (ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 20.000,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), para doar a IRMANDADE APOSTOLADO DA ORAÇÃO, entidade católica desta cidade, como auxílio para a construção de uma capela no antigo Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Palmas, 01 de Julho de 1954.

Antonio Mariano Ribas
Presidente

Piratan Araújo
Secretário